



Processo: 2025/1453 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 07/04/2025 16:44:55
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 22/04/2025
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD nº 022/2025 - SMECD. Abertura de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais de capital e de custeio.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Setor: Secretários - Funcionário: IOVANA ISABEL BERNIERI
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 635.886.330-49
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**
Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 07/04/2025

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Jurídico - 4
Seção:
Funcionário: ROBSON GRITTI DE SOUZA - 2154
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 8F84E9

Departamento: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Setor:
Secretários - Funcionário: IOVANA ISABEL BERNIERI
REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI
ATENDENTE



DFD nº 022/2025

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por intermédio do presente, solicita que seja aberto Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de materiais de capital e de custeio para atender as demandas básicas solicitadas pelas escolas da rede municipal de Sertão, obedecendo demais disposições constantes junto ao ETP – Estudo Técnico Preliminar e TR – Termo de Referência, que instruem o presente pedido.

Sertão/RS, em 26 de março de 2025.


Iovana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Sertão.

Elaborado por: Emely Toledo
Auxiliar Administrativo

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

Ao Setor de Licitação
09/04/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025

Município de Sertão/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de capital e de custeio para as Escolas da rede Municipal de Sertão.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Do objeto

O objeto do pretense processo licitatório é a aquisição de materiais de capital e de custeio para as escolas da rede Municipal de Sertão, nas condições a serem estabelecidas, posteriormente, por TR – Termo de Referência.

1.2 Da justificativa

A educação de qualidade depende diretamente da disponibilidade de infraestrutura adequada e de materiais que garantam o funcionamento eficiente das unidades escolares. Nesse sentido, a aquisição de materiais de capital e de custeio é fundamental para atender às necessidades básicas das escolas municipais, proporcionando um ambiente propício para o ensino e a aprendizagem.

Os materiais de capital, como eletrodomésticos e utensílios permanentes, são essenciais para estruturar os espaços escolares e garantir que alunos e professores tenham as condições adequadas para desenvolver suas atividades. A modernização e reposição desses itens são necessárias para acompanhar o crescimento da demanda escolar e melhorar a qualidade dos serviços educacionais.

Já os materiais de custeio, como insumos pedagógicos, materiais de escritório e itens de manutenção, são indispensáveis para o funcionamento diário das escolas. Esses recursos garantem a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, promovendo um

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



ambiente seguro e saudável para toda a comunidade escolar.

Dessa forma, a aquisição desses materiais visa atender às demandas apresentadas pelas escolas municipais, assegurando que os estudantes tenham acesso a uma infraestrutura adequada, com materiais essenciais, para que assim tenham acesso a uma escola de qualidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A aquisição pretendida está de acordo com o planejamento da administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de capital e de custeio para as Escolas Municipais de Sertão, conforme relatado no item “1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE”, têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição dos materiais descritos será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e, artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível do pretenso processo licitatório, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições editalícias, em havendo viabilidade técnica na presente prestação do serviço.

4. DAS QUANTIDADES:

4.1 CAPITAL:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA POR ITEM
1	4	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, 220 VOLTS, MÍNIMO 140W, 3 VELOCIDADES, COR PRETO, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, 6 PÁS,	R\$ 893,96

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



		INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, FUSÍVEL TÉRMICO, 1539 RPM, HÉLICE COM LARGURA DE 44MM, OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA, GRADE WIND-LINE, CERTIFICADO PELO INMETRO.	
2	5	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COR PRETO, 220 VOLTS, MÍNIMO 140W, 3 VELOCIDADES, HÉLICES EM PLÁSTICO, GRADE REMOVÍVEL, 1400 RPM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	RS 1.227,05
3	1	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, 220 VOLTS, ANTIADERENTE, PAINEL ELETRÔNICO, TECLADO NUMÉRICO, TIMER, DESODORIZADOR, ANTI BACTERIA AG, AUTO DESCONGELAMENTO, LUZ INTERNA, RELÓGIO, PRATO GIRATÓRIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.	RS 677,56
4	1	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L, FUNÇÃO DE COZIMENTO/AQUECER, TEMPERATURA MÍNIMA DE 90°C E MÁXIMA DE 230°C, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TEMPORIZADOR, INCLUIR GRELHA, CERTIFICADO PELO INMETRO.	RS 1.421,58
5	2	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25L, DE INOX, COM FILTRO, COM TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM DUAS TORNEIRAS, COM BANDEJA COLETORA, TANQUE DE POLIPROPILENO.	RS 3.041,06
6	10	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE, ELÉTRICO, 220 VOLTS, COM NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE AQUECIMENTO, COM SISTEMA DE OSCILAÇÃO, COM GRADE PROTETORA, COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, PROTEÇÃO CONTRA TOMBAMENTO.	RS 2.412,7
			RS 9.673,91

4.2 CUSTEIO:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA POR ITEM
1	4	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L, CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA BEBIDA QUENTE DE 8H E PARA BEBIDA FRIA DE 12H, MATERIAL INTERNO DE VIDRO, COM ALÇA, COM TAMPA, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA POR VÁLVULA.	RS 456,28

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



2	24	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML.	RS 167,28
3	15	REPELENTE SPRAY PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, VOLUME MÍNIMO DE 100 ML, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	RS 222,9
4	24	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, SUPERFÍCIE LISA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15,5 CM E MÁXIMO DE 17CM.	RS 64,56
5	50	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX SIMPLES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17,5 CM.	RS 127,00
6	8	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33 CM.	RS 117,68
7	24	FACA DE MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM PLÁSTICO.	RS 83,28
8	2	FACA DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM MADEIRA.	RS 48,12
9	2	PEGADOR DE MASSA CABO EM AÇO INOX E PONTA EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM.	RS 33,16
10	2	BANDEJA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA RETANGULAR, COM ALÇA, ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4CM X 35CM X 35CM.	RS 102,62
11	5	SUQUEIRA DE VIDRO COM DISPENSER APROX. 3250 ML. MATERIAL: VIDRO E ALUMÍNIO.	RS 883,15
			RS 2.306,03

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos materiais descritos anteriormente, para atender as demandas e necessidades solicitadas pelas Escolas Municipais.

Tais referências foram obtidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, considerando necessidade dos materiais.

6. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Estima-se para a aquisição referente a materiais de capital, o valor de R\$ 9.673,91.

Já, para a aquisição de materiais de custeio, estima-se o valor de R\$ 2.306,03.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 037/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sertão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Obs: Segue em anexo extratos de disponibilidades orçamentárias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta, de forma clara e objetiva, é a aquisição de materiais de capital e de custeio, para as Escolas do Município de Sertão, para atender as demandas solicitadas pelas escolas, conforme descrito no item “4. DAS QUANTIDADES”, realizada através de Pregão, na sua forma eletrônica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não há necessidade de parcelamento da referida contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com a aquisição dos itens descritos, através do pretense processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas fornecedoras, bem como evitar contratação com sobre preço. A contratação exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas cabíveis, contribuindo para a racionalização e otimização dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato para serem adotadas, exceto a designação do Gestor e Fiscal, para o qual estar-se-á designado:

GESTOR: Iovana Isabel Bernieri

FISCAL: Vanessa Gobbo

Obs: Portaria de nomeação do Gestor e Fiscal em anexo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias

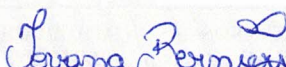


Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Tendo em vista que após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos ao presente, nos termos do Inciso XX do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação em comento, estar-se-á em documento a parte, elaborando Termo de Referência – TR, que delimitará as condições necessárias a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) ao Município, bem como, prazos, pagamento, vigência mínima, entre outras necessidades.

Sertão, 26 de março de 2025.


Iovana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Sertão.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

O presente Termo de Referência tomou por base o ETP 031/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, voltado a aquisição de materiais de capital e materiais de custeio para as Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Sertão – RS.

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objeto a “aquisição de materiais de capital e materiais de custeio para as Escolas Municipais de Sertão – RS.”

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição de materiais de capital, é essencial para melhorar a infraestrutura das escolas municipais, garantindo um ambiente adequado para o ensino. Já os materiais de custeio, são fundamentais para a manutenção das atividades pedagógicas e administrativas. Esses investimentos visam atender às demandas básicas das unidades escolares, assegurando melhores condições de aprendizado e um funcionamento eficiente da rede municipal de ensino.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1 CAPITAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	4	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM, 220 VOLTS, MÍNIMO 140W, 3 VELOCIDADES, COR PRETO, COLUNA COM REGULAGEM DE ALTURA, 6 PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, FUSÍVEL TÉRMICO, 1539 RPM, HÉLICE COM LARGURA DE 44MM, OSCILAÇÃO AUTOMÁTICA, GRADE WIND-LINE, CERTIFICADO PELO INMETRO.
2	6	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, COR PRETO, 220 VOLTS, MÍNIMO 140W, 3 VELOCIDADES, HÉLICES EM PLÁSTICO, GRADE REMOVÍVEL, 1400 RPM, CERTIFICADO PELO INMETRO.
3	1	FORNO MICRO-ONDAS CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, 220 VOLTS, ANTIADERENTE, PAINEL ELETRÔNICO, TECLADO NUMÉRICO, TIMER, DESODORIZADOR, ANTI BACTERIA AG, AUTO DESCONGELAMENTO, LUZ INTERNA, RELÓGIO, PRATO GIRATÓRIO, CERTIFICADO PELO INMETRO.
4	1	FORNO ELÉTRICO CAPACIDADE MÍNIMA DE 60L, FUNÇÃO DE COZIMENTO/AQUECER, TEMPERATURA MÍNIMA DE 90°C E MÁXIMA DE 230°C, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, TEMPORIZADOR, INCLUIR GRELHA, CERTIFICADO PELO INMETRO.
5	2	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25L, DE INOX, COM FILTRO, COM TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA, COM DUAS TORNEIRAS, COM BANDEJA COLETORA, TANQUE DE POLIPROPILENO.
6	10	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE, ELÉTRICO, 220 VOLTS, COM NO MÍNIMO DOIS NÍVEIS DE AQUECIMENTO, COM SISTEMA DE OSCILAÇÃO, COM GRADE PROTETORA, COM ALÇA PARA TRANSPORTAR, PROTEÇÃO CONTRA TOMBAMENTO.

3.2 CUSTEIO

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	4	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L, CAPACIDADE DE CONSERVAÇÃO PARA BEBIDA QUENTE DE 8H E PARA BEBIDA FRIA DE 12H, MATERIAL INTERNO DE VIDRO, COM ALÇA, COM TAMPA, SISTEMA DE ABERTURA DA TAMPA POR VÁLVULA.
2	24	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML.
3	15	REPELENTE SPRAY PROTEÇÃO CONTRA INSETOS, VOLUME MÍNIMO DE 100 ML, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.
4	24	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, SUPERFÍCIE LISA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15,5 CM E MÁXIMO DE 17CM.
5	50	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX SIMPLES, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 17,5 CM.
6	8	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 33 CM.
7	24	FACA DE MESA COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM PLÁSTICO.
8	2	FACA DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM MADEIRA.
9	2	PEGADOR DE MASSA CABO EM AÇO INOX E PONTA EM INOX, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 21 CM.
10	2	BANDEJA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORMA RETANGULAR, COM ALÇA, ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4CM X 35CM X 35CM.
11	5	SUQUEIRA DE VIDRO COM DISPENSER APROX. 3250 ML. MATERIAL: VIDRO E ALUMÍNIO.

4. DA ENTREGA:

Conforme descrito na tabela do item “3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.” A entrega dos itens/materiais ocorrerá, em uma única vez, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, anexa a sede administrativa da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Getúlio Vargas, cidade, Sertão – RS, CEP 99.170-000.

Destaca-se, ainda, que o frete dos materiais e montagem, se for o caso, fica a cargo da empresa vencedora do certame.

5. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

5.1 Para a prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



5.1.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002.

5.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1 Conforme descrito na no item “4. DA ENTREGA.”

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

- a) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato;
- b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) entregar o(s) objeto(s) licitado, de acordo com as especificações do Edital, condições e prazos estabelecidos no pretenso contrato;

b) assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do Contrato;

c) responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista;

d) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

e) utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo município de Sertão/RS para a execução do contrato;

f) encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Sertão/RS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais concernentes ao objeto contratual;

g) providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela contratante.

9 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias, após o rebebimento dos itens licitados, e mediante apresentação relatório e de nota fiscal.

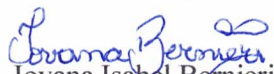
9.2 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.3 A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da dotação orçamentária que segue em anexo.

10 FISCALIZAÇÃO:

10.1 A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretenso processo licitatório será realizada tendo como Fiscal do Contrato a Sra. Vanessa Gobbo e como Gestor do Contrato a Sra. Iovana Isabel Bernieri.

Sertão, 26 de março de 2025.


Iovana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Sertão.

Terras Das Altas Produtividades Agropecuárias



Portal de Legislação do Município de Sertão / RS

PORTARIA Nº 342, DE 26/03/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA ATUAR NO CONTRATO DECORRENTE DO ETP 022/2025, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAPITAL E CUSTEIO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SERTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme [inciso VIII da Lei Orgânica Municipal](#), bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos [art. 117, da Lei Federal 14.133/21](#), acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do e contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V - Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que das poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do a objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na [Lei Federal 14.133/2021](#).

CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da

Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e o designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

I - Iovana Isabel Bernieri, Gestora de contrato;

II - Vanessa Gobbo, Fiscal de contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do Estudo Técnico Preliminar ETP 022/2025, referente a Aquisição de Materiais de Capital e Custeio para as Escolas da Rede Municipal de Sertão, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 26 de Março de 2025.

Ciente:

*Iovana Isabel Bernieri
Gestora do Contrato*

Ciente:

*Vanessa Gobbo
Fiscal do Contrato*

*Homero Fochesatto
Prefeito Municipal*

*Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 26/03/2025.*

certidão

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade.....	05.03	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO							
Programa.....	0047	ENSINO REGULAR							
Projeto/Atividade: 2031		ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
965/2	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1550	0	0	78.406,98	28.987,83	49.419,15	49.419,15
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				78.406,98	28.987,83	49.419,15	49.419,15
		TOTAL POR ÓRGÃO				78.406,98	28.987,83	49.419,15	49.419,15
		TOTAL GERAL				78.406,98	28.987,83	49.419,15	49.419,15

R
Roberta Merlin
CPF: 91.198.300-2
CRC: 003259210-2

Capital

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO							
Unidade.....	05.02	MDE - 25%							
Programa.....	0047	ENSINO REGULAR							
Projeto/Atividade:	1011	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES							
751/0	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1550	0	0	25.000,00	1.449,90	23.550,10	23.550,10
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						25.000,00	1.449,90	23.550,10	23.550,10
TOTAL POR ÓRGÃO						25.000,00	1.449,90	23.550,10	23.550,10
TOTAL GERAL						25.000,00	1.449,90	23.550,10	23.550,10

Roberta Merlino
CPF: 981.198.300-12
CRC: 0825920-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.
E Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD

OBJETO: Parecer Jurídico processos: 2025/1453 para aquisição de materiais de capital e de custeio para as Escolas Municipais

PARECER JURÍDICO:

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - DFD
Nº. 022/2025 - SMECD

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico sobre a legalidade do **Processo licitatório** para a aquisição de materiais de capital e de custeio para as Escolas Municipais, **na modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

A contratação pretendida está embasada no Documento de Formalização de Demanda emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nela descrito, a fim de atender à demanda da Secretaria solicitante, que deu início ao Processo Licitatório, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida está compatível com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023.

A propósito, foi indicada a
respectiva dotação orçamentária.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: pregão, na forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, XLI, 29, parágrafo único, 33, I, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser de 8 (oito) dias úteis.

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 12 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo **Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico**, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos.

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 08 de abril de 2025.

Robson Gritti de Souza

Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289



Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

MEMORANDO: 043/2025

De: Leonara Mattana

Setor de Compras e Licitações

Para: Iovana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Assunto: Referente solicitação de ajuste de itens por dotação orçamentária.

Apraz nós cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste repassar informação do setor contábil referente aos itens grifados no relatório em anexo.

Informo que ao repassar relatório de recurso para contabilidade, verificou que há ajustes para fazer conforme descritos no relatório anexo.

Os itens são:

- ventilador coluna 50cm;
- Ventilador parede 60cm;
- aquecedor portátil de ambiente;

Estes itens segundo técnica de contabilidade deveriam ser incluídos como material de consumo e não de capital. Para os demais itens seguem conforme informado.

Solicito somente um de acordo quanto a esta modificação junto ao processo: 2025/1453.

Sendo o objetivo do presente.

Sertão, 10 de abril de 2025.

Leonara Mattana - Setor de Compras e Licitações

Iovana Isabel Bernieri
Secretária de Educação
Cultura e Desporto
Prefeitura Municipal de Sertão

Agrupado por Dotação/Recurso

Licitação	Item	Produto	Valor Ref.	Quantidade	Valor Total
2809	-	Mobiliário Em Geral	Saldo: 164.109,47	Reserva: 0,00	
1550	-	Transferência do Salário-Educação	Saldo: 23.550,10	Reserva: 0,00	
2025/40	1	16279-VENTILADOR DE COLUNA 50 CM CONS.	223,4900	4,0000	893,96
2025/40	2	2062-Ventilador de parede 60cm, CONS.	245,4100	5,0000	1.227,05
2025/40	3	2909-Forno micro-ondas	677,5600	1,0000	677,56
2025/40	4	6611-Forno elétrico	1.421,5800	1,0000	1.421,58
2025/40	5	16282-Bebedouro industrial refrigerado,	1.520,5300	2,0000	3.041,06
2025/40	6	2374-Aquecedor Portátil de Ambiente, CONS.	241,2700	10,0000	2.412,70
PREVISÃO TOTAL DO RECURSO --->					9.673,91
PREVISÃO DE VALOR DISPONÍVEL DO RECURSO --->					13.876,19
PREVISÃO TOTAL DA DOTAÇÃO --->					9.673,91
PREVISÃO DE VALOR DISPONÍVEL DA DOTAÇÃO --->					154.435,56
2847	-	Material De Copa E Cozinha	Saldo: 49.419,15	Reserva: 60,00	
1550	-	Transferência do Salário-Educação	Saldo: 49.419,15	Reserva: 60,00	
2025/40	7	15001-Garrafa térmica,	114,0700	4,0000	456,28
2025/40	8	2911-Copo de vidro transparente,	6,9700	24,0000	167,28
2025/40	10	2913-Colher de sobremesa em aço inox,	2,6900	24,0000	64,56
2025/40	11	16290-Colher de sopa em aço inox simples,	2,5400	50,0000	127,00
2025/40	12	10455-Colher grande em aço inox,	14,7100	8,0000	117,68
2025/40	13	16291-Faca de mesa	3,4700	24,0000	83,28
2025/40	14	16292-Faca de carne	24,0600	2,0000	48,12
2025/40	15	16294-Pegador de massa	16,5800	2,0000	33,16
2025/40	16	16295-BANDEJA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE,	-51,3100	2,0000	102,62
2025/40	17	16296-SUQUEIRA DE VIDRO	176,6300	5,0000	883,15
PREVISÃO TOTAL DO RECURSO --->					2.083,13
PREVISÃO DE VALOR DISPONÍVEL DO RECURSO --->					47.276,02
PREVISÃO TOTAL DA DOTAÇÃO --->					2.083,13
PREVISÃO DE VALOR DISPONÍVEL DA DOTAÇÃO --->					47.276,02
3347	-	Outros Materiais De Consumo	Saldo: 49.419,15	Reserva: 60,00	
1550	-	Transferência do Salário-Educação	Saldo: 49.419,15	Reserva: 60,00	
2025/40	9	16288-Repelente spray proteção contra insetos,	14,8600	15,0000	222,90
PREVISÃO TOTAL DO RECURSO --->					222,90
PREVISÃO DE VALOR DISPONÍVEL DO RECURSO --->					49.136,25
PREVISÃO TOTAL DA DOTAÇÃO --->					222,90
PREVISÃO DE VALOR DISPONÍVEL DA DOTAÇÃO --->					49.136,25
PREVISÃO TOTAL --->					11.979,94